

Endereço: RUA JOÃO NUNES DE SOUZA Nº 125, ÁGUAS BRANCAS, BR 360
KM 08 CEP 67.033-030, ANANIDEUA-PA, TEL 3182-0250,
EMAIL: LICITACAO1@SHOPPINGDASAUDEONLINE.COM.BR
Ordenadora: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

Protocolo: 1318968

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 02 /2026 PAE nº 2026/2223871

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional e respectivos acessórios (cordão personalizado com presilha de metal ou plástico resistente, da mesma cor do cordão e porta crachá).

DATA: 06/05/2026

HORA: 08h00 (Horário de Brasília)

LOCAL: <https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx>

Edital Disponível no Portal ComprasPará e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Cametá (PA), 27 de abril de 2026.

KLENARD ATTILIO RANIERI

Diretor/HRCAM

Protocolo: 1318717

DIÁRIA

PORTARIA 27/2026 – HRCAM, Cametá, 27/04/2026

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 3.792 de 22 de março de 2024 e DECRETO Nº 4.025, de 1º de julho de 2024.

NOME: MANOEL LAUDELINO VALENTE COSTA

MATRÍCULA: 57210035-1

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

OBJETIVO: Transportar Hemocomponentes do HENAB-Abaetetuba para o Hospital Regional de Cametá.

ORIGEM: CAMETÁ

DESTINO: ABAETETUBA

PERÍODO: 27 e 28/04/2026

Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária

VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 123,54 (Cento e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

KLENARD ATTILIO RANIERI

DIRETOR DO HRCAM

Protocolo: 1318732

HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 028 / 27.04.2026 – CONCEDER

NOME: IRLETE DAMASCENO CUNHA

MATRÍCULA: 108472/1

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE

LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

TRIÊNIO: 23/05/2020 a 22/05/2023

PERÍODO CONCEDIDO: 08/06/2026 a 07/07/2026 (30 dias).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

ANTONIO ERITON BARBOSA MOTA

DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

Protocolo: 1318868

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA N.º 013/2026 – HR Salinas/SESPA

Salinópolis – PA, 26 de fevereiro de 2026

Assunto: Dispõe sobre a instituição e composição do Grupo Condutor de Enfermagem do Hospital Regional de Salinas, suas atribuições, competências e articulação com a Coordenação Geral de Enfermagem, Coordenação de Apoio e Logística de Enfermagem e Coordenação do Bloco Cirúrgico/CME, em consonância com as normas vigentes do Ministério da Saúde e SESP.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando a PORTARIA Nº 3.394, de 30 de dezembro de 2013, que

instituiu a Política Nacional de Humanização (PNH) e seus desdobramentos para práticas de gestão e trabalho em saúde;

Considerando a PORTARIA Nº 2.616, de 12 de maio de 1998, que aprova o Regulamento Técnico dos Procedimentos de Enfermagem no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a PORTARIA Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que instituiu a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e orienta a organização da atenção e do trabalho em saúde;

Considerando a necessidade de fortalecer a gestão do trabalho de enfermagem com foco em qualidade da assistência, segurança do paciente e alinhamento com protocolos do Ministério da Saúde e diretrizes da SESP; RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO DO GRUPO CONDUTOR DE ENFERMAGEM

Art. 1.º Fica instituído o Grupo Condutor de Enfermagem (GCE) do Hospital Regional de Salinas, com a finalidade de coordenar, monitorar e propor ações estratégicas relativas à gestão do trabalho de enfermagem, à implementação de protocolos clínicos, à segurança do paciente e à integração das práticas de cuidado.

Art. 2.º O GCE tem como objetivos:

1. Promover a gestão participativa do trabalho de enfermagem;
2. Integrar ações das coordenações de enfermagem;
- III. Monitorar indicadores de qualidade e segurança do paciente;

1. Subsidiar a direção executiva com propostas de melhorias;

2. Articular a implementação de protocolos e normas técnicas do Ministério da Saúde e SESP.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Art. 3.º O Grupo Condutor de Enfermagem será composto por:

1. Ana Denise da Silveira Monteiro, Matrícula: 721670-2 (Enfermeira) - Coordenador Geral de Enfermagem – Presidente do GCE;

2. Giselle de Sousa Nascimento, Matrícula: 5906780-1 (Enfermeira) - Coordenadora de Apoio e Logística de Enfermagem e representante da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);

III. Claudia Cilene Macedo Maia, Matrícula: 55587350-1 (Enfermeira) - Coordenadora do Setor de Bloco Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização (CME) e Representante da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);

1. Geni Kelly Araujo Silva Melo, Matrícula: 54190778-2 (Enfermeira) – Coordenadora do Setor Assistencial da Urgência e Emergência e Sala Cermelha.

• 1.º As coordenações mencionadas deverão ser ocupadas por profissionais de enfermagem com qualificação técnica e experiência comprovada em gestão de serviços de saúde.

• 2.º Os representantes serão indicados pela Coordenação Geral de Enfermagem e nomeados por portaria da Direção do Hospital.

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES DAS COORDENAÇÕES

Art. 4.º – Da Coordenação Geral de Enfermagem

1. Organizar e conduzir as reuniões do GCE;

2. Articular com a direção do hospital e SESP diretrizes para a enfermagem;

III. Assegurar a implementação de protocolos de segurança e boas práticas assistenciais conforme o Programa Nacional de Segurança do Paciente;

1. Coordenar processos de educação continuada e capacitação técnica da equipe.

Art. 5.º – Da Coordenação de Apoio e Logística de Enfermagem

1. Gerenciar aspectos logísticos do cuidado de enfermagem (materiais, insumos, EPIs);

2. Monitorar fluxos de trabalho e propor otimizações;

III. Consolidar informações para indicadores de desempenho assistencial e gestão de recursos.

Art. 6.º – Da Coordenação do Setor de Bloco Cirúrgico/CME

1. Supervisionar a rotina do Bloco Cirúrgico e CME;

2. Assegurar a conformidade com protocolos de esterilização e controle de infecção;

III. Promover auditorias de processos e registros assistenciais;

1. Integrar ações com a CCIH e com a equipe multiprofissional.

CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES E FUNCIONAMENTO

Art. 7.º O GCE reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Coordenador Geral de Enfermagem ou pela Direção do Hospital.

Art. 8.º As decisões do GCE deverão ser registradas em ata, com encaminhamentos de ações, responsáveis e prazos.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9.º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Direção do Hospital, em consonância com as normas da SESP e com os instrumentos legais do SUS.

Art. 10.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Salinópolis – PA, 26 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

ANTONIO ERITON BARBOSA MOTA

Diretor – Matrícula 59913721

Portaria N 1.627/2025CCG HRS – SESP

Protocolo: 1318889